# AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.372, DE 23 DE MAIO DE 2017

Altera a potência instalada e o regime de exploração da Usina Termelétrica Biolins, outorgada à JBS S.A. por meio da Resolução Autorizativa n° 1.997, de 30 de junho de 2009, c/c a Resolução Autorizativa n° 3.087, de 30 de agosto de 2011.

### **Texto Original**

#### Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3°-A, inciso II, da Lei n° 9.427, de 26 de dezembro de 1996, incluído pela Lei n° 10.848, de 15 de março de 2004, no art. 1° do Decreto n° 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto n° 4.970, de 30 de janeiro de 2004, e o que consta do Processo n° 48500.007358/2008-14, resolve:

- Art. 1° Alterar a capacidade instalada da UTE Biolins, outorgada à JBS S.A. por meio da Resolução Autorizativa n° <u>1.997</u>, de 30 de junho de 2009, c/c a Resolução Autorizativa n° <u>3.087</u>, de 30 de agosto de 2011, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.AI.SP.030125-6.01, localizada no município de Lins, estado de São Paulo.
- § 1º A central geradora passará a ser constituída por 2 (duas) unidades geradoras, uma de 28.000 kW, já existente, e outra de 44.000 kW.
- § 2º Nos termos do artigo 15 da Resolução Normativa nº <u>583/2013</u>, a central geradora terá Potência Instalada de 68.400 kW e Potência Líquida de 41.800 kW.
- Art. 2° A autorizada deverá implantar e operar a nova unidade geradora conforme cronograma apresentado à ANEEL, obedecendo aos marcos a seguir descritos:
  - i. Início das obras civis das estruturas: 21/09/2016
  - ii. Início da montagem eletromecânica das unidades geradoras: 14/11/2016
  - iii. Início das obras da subestação e/ou da linha de transmissão de interesse restrito: não aplicável
  - iv. Conclusão da montagem eletromecânica das unidades geradoras: 19/06/2017
  - v. Início da operação em teste: 22/06/2017
  - vi. Início da operação comercial: 19/07/2017
  - Art. 3° Alterar o regime de exploração da UTE Biolins para Autoprodução de Energia Elétrica.
  - Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### ROMEU DONIZETE RUFINO

(Alterada a potência instalada da UFV, pelo DSP SCG/ANEEL 3.453 DE 11.10.2017)